# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 019/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput"do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de: **Cuidador(a) Social**, voltado ao público de crianças e adolescentes.

Seguem abaixo as descrições:

1. **CUIDADOR SOCIAL**

**Descrição da função:**

Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos.

**Descrição da função Cuidador: PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- Atuar dentro no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes";
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças/adolescentes e jovens que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente e jovem);
- Auxílio à criança/adolescente/jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança/adolescente/jovem, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança/adolescente/jovem para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;

- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

## 2. Da Vaga

| CUIDADOR SOCIAL | |
|---|---|
| **REQUISITOS PARA O CARGO** | • Formação mínima Ensino Médio;<br>• Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint);<br>• Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social;<br>• **Carteira Nacional de Habilitação – categoria B** (exigência justificada pela necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas). |
| **VENCIMENTO – BASE (BRUTO)** | R$ 2.303,70 (Dois mil trezentos e três reais e setenta centavos). |

| | |
|---|---|
| **BENEFÍCIOS** | • Vale Alimentação – R$500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade<br>• Insalubridade – R$324,20<br>• Seguro de Vida<br>• Vale Transporte<br>• Day Off |
| **CARGA HORÁRIA** | • Escala de plantão 12/36h |
| **VAGAS** | 04 + cadastro reserva |
| **TIPO DE CONTRATAÇÃO** | CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias) |

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br;**

4.1 No campo "assunto" do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (**EX: CUIDADOR SOCIAL)**;

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia 16/11/2026.

**4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira,apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

5.3 Possuir 18 anos completos;

5.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

5.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

5.6 Currículo com foto;

5.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências,seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

## 5. O PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

| Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. **Até 23h59 de 16/11/2026** | **1ª Fase** Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista | **2ª Fase** Entrevista | Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo. |
|---|---|---|---|
| **12/11/2026 a 16/11/2026** | **17/11/2026** | **18/11/2026 19/11/2026** | **23/11/2026** |

6.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

6.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

6.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

6.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

6.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

6.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

6.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação

Final.

7.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

## 7. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

8.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

8.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

## 8. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

9.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à

manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

9.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

9.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partirda data de divulgação da Análise Curricular;

10.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 12 de novembro de 2026.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**ASSOCIAÇÃO MMA**